



RESOLUÇÃO N.º 02, de 23 de Abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Dispõe sobre a Aprovação do Programa Anual de Saúde, relativas aos exercícios de 2025 e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, em reunião ordinária realizada sob o registro da Ata nº 02/2025, de 23 de abril de 2025

Considerando as prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 670, de 13/07/2011;

Considerando as prerrogativas conferidas no artigo 3, em especial os incisos XII e XIII da lei municipal n.º 670, de 13/07/2011, as quais estabelecem normas e prerrogativas acerca da elaboração do Programa Anual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS, para o exercício de 2025, do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 23 de abril de 2025.

Carla

Carla Koerich Ticianeli

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução nos Termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Neiva de Lourdes Giordani Koerich
Diretora do Departamento de Saúde